

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 1º e ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da saúde, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

.....” (NR)

“Art. 2º.....

.....

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da saúde, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de saúde pública do Brasil têm se mostrado de baixíssima qualidade e em quantidade inadequada para atender a demanda, notadamente da população mais carente.

Dessa forma, é fundamental que um recurso natural tão valioso quanto o petróleo do pré-sal possa contribuir para a melhoria desses serviços. Esse é o objetivo da emenda ora proposta.

Esta emenda é uma iniciativa conjunta dos membros do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, aprovada em reunião do colegiado realizada no dia 9 de setembro de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Inocêncio Oliveira

Deputado Henrique Eduardo Alves

Deputado Sandro Mabel

Deputado Rodrigo Rollemberg

Deputado Fernando Ferro

Deputado Paulo Teixeira

Deputado Ariosto Holanda

Deputado Félix Mendonça

Deputado Humberto Souto

Deputado Jaime Martins

Deputado José Linhares

Deputado Mauro Benevides

Deputado Paulo Henrique Lustosa

Deputada Professora Raquel Teixeira